



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS - RUA BENTO FERREIRA DOS SANTOS, 175 - CEP 38.800

LEI Nº 361/84

"Dispõe sobre a aceitação de imóvel."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art-1º - Fica o poder Executivo autorizado a receber em doação o terreno situado no Morro do Chiquinho, neste Município, medindo 10.000m<sup>2</sup> (Dez mil metros quadrados), de propriedade do Sr. Afonso Pessoa, sob a condição de nele se construir uma escola primária.

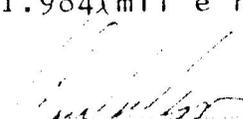
Art-2º - O terreno doado se reverterá ao Sr. Afonso Pessoa se por qualquer motivo não forem cumpridas as finalidades da doação.

Art-3º - A doação à que se refere o artigo 1º desta lei far-se-á sem ônus para o Sr. Afonso Pessoa, cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

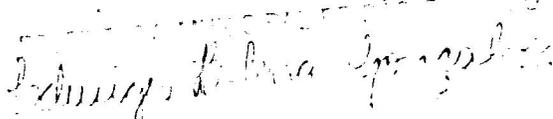
Art-4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o Prefeito Municipal autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 1.984 (mil e novecentos e oitenta e quatro.)

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 1.984 (mil e novecentos e oitenta e quatro.)

  
\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO